

83
Lei nº 286

"Altera multas em vigor e
dá outras providências".

A Câmara Municipal de Delfim Mo-
reira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do, a alterar todas as multas das leis em vigor
de 20 % (vinte por cento) para 30 de % (trinta por
cento) nos débitos com a Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Mando portanto a todas as auto-
ridades a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram e façam cumprir
eão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Delfim Moreira, 1º de março de 1965.

as) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal.